

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

**FATO RELEVANTE**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, (“Securitizadora”), vem a público informar aos seus acionistas e aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 259ª (ducentésima quinquagésima nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA” ou “Emissão”) sob os códigos CETIP CRA02300CI1 e CRA02300CI2, que em razão do inadimplemento, pela Emissora da “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em até 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Aliança Agrícola do Cerrado S.A.” (“Escritura de Emissão”), relativa ao pagamento da parcela com vencimento em 13 de janeiro de 2026, restou declarado o Vencimento antecipado Automático da Escritura de Emissão, conforme disposto no inciso (i), da Cláusula 6.1.1 do referido instrumento.

Neste sentido, a Securitizadora, no exercício de seu dever fiduciário perante os Titulares dos CRA e em conformidade com os documentos da Emissão, procedeu, na presente data, com o envio de notificação formal aos Emitentes, para que realizem o pagamento do saldo devedor total da Escritura de Emissão, acrescido dos encargos moratórios e da multa, calculado até a data do efetivo pagamento, conforme previsto na Cláusula 6.1.6 da Escritura de Emissão (“Saldo Devedor”), a ser efetuado na Conta Centralizadora no prazo de até 02 (dois) Dias Úteis, contados a partir desta data.

O não pagamento do Saldo Devedor no prazo estipulado autoriza a Securitizadora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, a adotar imediatamente as medidas legais cabíveis, inclusive a execução das garantias. Nessa hipótese, a Securitizadora adotará as providências necessárias para a convocação de assembleia geral de Titulares dos CRA, a fim de deliberarem sobre as medidas a serem tomadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, a Securitizadora se coloca à Disposição para esclarecer

quaisquer dúvidas dos Titulares de CRA por meio do e-mail:

[relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br](mailto:relacionamento.institucional@ecoagro.agr.br)

São Paulo, 16 de janeiro de 2026.

**Danilo Beretz Aren**

Diretor de Relações com Investidores,  
Distribuição e Securitização.